

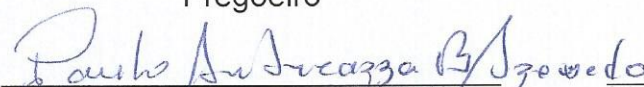


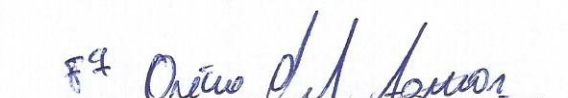
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4110401/2017

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessetes) às 8:30h (Oito Horas e Trinta Minutos), reuniu-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mucambo, constituídos através da Portaria nº 10/2017, de 02 de janeiro de 2017, sob o comando do Pregoeiro Francisco Laézio dos Santos e presente os Srs. Francisco Orecio de Almeida Aguiar e Paulo Andreazza Brito Azevedo, membros da equipe de apoio. Das deliberações o Pregoeiro apreciou o processo licitatório constante do pregão presencial acima citado. Para a referida licitação compareceu a empresa: **SANGER CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.445.494/0001-79)**. A mesma credenciou - se, conforme documentação e Lista de Presença anexa. Foram então recolhidos os envelopes contendo as Propostas de Preço e os respectivos Documentos de Habilitação. Passaram-se, então, para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e verificaram se as propostas constava da **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Aquisição de Fardamentos destinados a Secretaria de Educação do Município de Mucambo**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. O Pregoeiro diante da análise das propostas de preço constatou que a empresa **SANGER** encontra-se de acordo com as exigências editalícias, decidindo a favor de sua aceitabilidade, e rubricou a mesma. Após a fase de lances e a negociação com o licitante, o valor foi reduzido para o constante na "Planilha de Lances" anexa. Definido o menor valor, passou-se para a abertura do envelope de Habilitação do vencedor. A empresa **SANGER** classificada com os menores preços ficando **HABILITADA**. O Pregoeiro efetuou a rubrica da Documentação. O critério de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do inciso X do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. A empresa licitante habilitada foi **DECLARADA VENCEDORA**. Sendo assim, o processo será encaminhado ao(s) Ilmo.(a)(s). Sr(a). Ordenadores de Despesas do Município para a devida apreciação e homologação final. Nada mais havendo a relatar, fica encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata que, lida e achada em conformidade com os acontecimentos, segue assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente.

Mucambo-CE., 26 de Abril de 2017.


Francisco Laézio dos Santos
Pregoeiro


Paulo Andreazza Brito Azevedo
Membro da Equipe de Apoio


Francisco Orecio de Almeida Aguiar
Membro da Equipe de Apoio


Geraldo Rodrigues de Albuquerque
SANGER CONFECÇÕES LTDA.
(CNPJ: 04.445.494/0001-79)